



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 489/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 793, de 26/4/2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

que a SES/RS, através do Programa de Assistência Complementar realiza a regulação, controle e avaliação das vagas de usuários SUS da Rede de Atenção à Saúde Auditiva, Rede de Atenção à Deficiência Física, Rede de Atenção à Deficiência Visual, Rede de Atenção à Deficiência Intelectual e ostomizados;

a necessidade de implementação da linha de cuidado em todas as redes supracitadas, a fim de articular o cuidado desde a atenção primária até a reabilitação dos usuários SUS;

a necessidade de descentralização das unidades de reabilitação no RS, a partir da necessidade do usuário ser atendido mais perto de sua residência.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a implementação do Centro Especializado de Reabilitação (CER II) no município de Alegrete, para as áreas da reabilitação auditiva e física, conforme proposta nº 28638/2012, solicitada pelo município junto ao SICONV.

**Art. 2º** - Após a habilitação pelo Ministério da Saúde, a unidade deverá atender pacientes deficientes auditivos e deficientes físicos para atendimento em reabilitação auditiva e física, concessão de próteses, sendo referência para municípios da 10ª CRS, conforme a Portaria GM/MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS